

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 205/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

17/12/2013

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.073, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.013.


A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:


A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.


RESOLVE,


APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza correção na Lei nº 3765, de 13 de novembro de 2013; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 205/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 17 de dezembro de 2.013.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.073, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.013.


AUTORIZA CORREÇÃO NA LEI Nº 3.765, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Art. 1º. As descrições contidas nos artigos 1º ao 17º da Lei nº 3.765, de 13 de novembro de 2.013, indicando a Lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2009, à qual criou a Lei de Diretrizes Orçamentárias, passam a ser Lei nº 3.603, de 27 de junho de 2012.

Art. 2º. As demais disposições da Lei nº 3.765, de 13 de novembro de 2013 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 17 de dezembro de 2.013.



WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JÉAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezessete (17) de dezembro de dois mil e treze (2.013).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

